

DECRETO N° 2.571, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA VITORIANO PEREIRA, N° 05, CENTRO, DESTA CIDADE, PARA O SENHOR JOSÉ VALDEVINO SILVA, PARA CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO DO “BAR DA ESTAÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 131, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual leciona que a permissão de uso será feita através de ato regulamentar do Poder Executivo;

Considerando os termos da Carta de Intenções apresentada pelo Senhor JOSÉ VALDEVINO SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.778.838, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 470.785.454-00, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n° 15, centro, desta cidade dos Bezerros (PE), solicitando a permissão de uso de imóvel municipal situado na Rua Vitoriano Pereira de Lima, n° 05, centro, desta cidade dos Bezerros (PE), para a continuidade do funcionamento do chamado “Bar da Estação”;

Considerando que o referido “Bar da Estação” está instalado ao lado da antiga estação ferroviária do Município, imóvel este preservado e inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário do IPHAN (2015);

Considerando que atualmente o espaço/imóvel da estação ferroviária está cedido ao Município dos Bezerros, tendo este instalado nele a “Estação da Cultura”, que abriga um museu com artefatos que preservam a cultura e a história da população local;

Considerando que o “Bar da Estação” é um ponto de apoio e atrativo para a “Estação da Cultura”, de forma a propiciar para o turista local e regional que visita aquele ambiente um local próximo para fazer pequenos lanches/alimentação, sendo isso de interesse para a cultura da municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do bem imóvel público municipal, localizado na Rua Vitoriano Pereira de Lima, n° 05, centro, desta cidade dos Bezerros (PE), para o Senhor JOSÉ VALDEVINO SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo,



portador da Cédula de Identidade nº 2.778.838, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.785.454-00, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 15, centro, desta cidade dos Bezerros (PE), para a continuidade do funcionamento do chamado "Bar da Estação", localizado ao lado da "Estação da Cultura", deste Município dos Bezerros (PE), visando propiciar aos turistas local e regionais um ambiente para lanches e refeições, servindo como mais um atrativo para a localidade.

Art. 2º A presente permissão será estabelecida através de Termo de Permissão de Uso, com caráter precário e efeitos a partir da publicação do respectivo termo.

Art. 3º O Termo de Permissão terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O desvio de finalidade, a sublocação ou o desvirtuamento do Termo de Permissão acarretará a extinção da permissão de uso.

Art. 5º As eventuais benfeitorias realizadas pela permissionária no aludido espaço, que carecerão de prévia autorização da municipalidade, integrarão o patrimônio público, não havendo direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, quando da devolução do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio aviso e a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo precário de permissão de uso, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais inerentes e incidentes sobre o aludido espaço/bem público, dentre elas as contas de água, luz e corpo de bombeiros, bem como obedecer às disposições presentes no Código de Posturas Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros, 23 de agosto de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita - Bezerros/PE

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita